

Termo de Referência 386/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
386/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	MAGNO DIVINO DOS SANTOS	23/07/2024 14:39 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		20.403/2024

1. Condições gerais da contratação

1.1. **Aquisição de Tintas e Solventes**, nos termos da tabela abaixo, destinadas à Superintendência Municipal De Trânsito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA NA COR BRANCA. APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: RESINA ACRÍLICA, COM DILUIÇÃO EM SOLVENTES DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO ABNT NBR1162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, TIPO: BRILHANTE LATA: 18 LITROS	613129	UND	50	R\$367,50	R\$ 18.375,00
	TINTA DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA NA COR AMARELA PLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: RESINA	613129	UND	50	R\$367,50	R\$ 18.375,00

2	ACRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, TIPO: BRILHANTE LATA: 18 LITROS					
---	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 145 /2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias úteis contados à partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente demanda se ampara na Lei nº 797/2011 que delibera sobre as competências da Superintendência Municipal de Trânsito de implantar, manter e controlar o sistema de sinalização e vias e logradouros públicos, além de produzir e executar reparos nos equipamentos de sinalização vertical, bem como montagem e conserto dos equipamentos Semafóricos.

2.3 Ademais, justifica-se a necessidade de aquisição de material para demarcação de toda área que compreende o evento da Tradicional Festa de Agosto que possui como calendário festivo os dias 05 a 16 de agosto, devendo o órgão responsável pela circulação de veículos e pessoas sinalizar as vias para garantia da segurança dos usuários. A manutenção necessita ser executada no máximo até a data do dia 02/08/2024. As áreas centrais onde ocorrerá o evento, além de grande quantidade de passagem de pedestres em travessia de vias, possuirão barracas utilizando os espaços públicos, posicionadas ao longo do perímetro, devendo assim ser demarcadas as áreas de segurança.

2.5. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 Como um todo, a solução demandada é a aquisição de tintas de demarcação viária para atender às necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito na demarcação da área do evento Tradicional Festa de Agosto de Itaberai, conforme a Lei nº 797/2011, com período de vigência não superior à 40 dias, sem necessidade de renovação, através de contratação direta por meio de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os fabricantes de tinta são considerados como geradores de resíduos perigosos, cuja atividade é enquadrada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, sendo as embalagens classificadas como recicláveis, devendo estas serem submetidas ao sistema de logística reversa conforme requisitos da Lei nº 12.305 /2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, por não se aplicar ao objeto

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A presente contratação não vedada quaisquer marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Não se faz necessário exigência de amostras dos itens objeto da presente contratação:

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Para a presente contratação não se vislumbra necessidade de exigência de carta de solidariedade para assegurar a execução do contrato.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Balduino Silva Caldas - Prefeitura (Almoxarifado Central) S/N Centro ,Itaberaí, GO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Sistema de Logística Reversa

A contratada deverá recolher as embalagens de tinta vazias quando acionadas pelo fiscal da contratação, em observância à Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Conrrado Sullyvan Silva Barglini, matrícula, 20.985 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCP** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM..

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**

8.21. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de regularidade com a(s) Fazenda(s) Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, através de apresentação de **Certidão Negativa de Débitos**;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 36.750,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), apurado através de:

I - composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Pesquisa de Preços ou Banco de Preços em Saúde;

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.000-100- 0924-Material de sinalização visual e afins.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGNO DIVINO DOS SANTOS

Supervisor de Compras



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 14:39:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf (72.22 KB)
- Anexo II - cotacao-detalhado-480-2024.pdf (82.67 KB)

Anexo I - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf

ANEXO I
(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao (ÓRGÃO DEMANDANTE DA DESPESA)
Município de Itaberaí-GO.
Ref. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/202X.**
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

1. Razão Social da Empresa:		CNPJ nº:
Endereço:		
Nome para contato:		Telefone:
E-mail:		
Nº Conta-Corrente:	Banco:	Agência:

A empresa acima identificada, após ter examinado o Termo de Referência da presente contratação, vem apresentar valor comercial para os objetos em referência conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNIT R\$	TOTAL R\$
.....						

Valor Total da Proposta: R\$ XXXXXX,XX (valor por extenso)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) **Declaramos** atender as condições do Termo de Referência e seus anexos.
- b) **Declaramos** que nos preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral da execução do objeto da presente contratação. **b) Declaramos que a presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.**

Local e data

(Identificação do responsável)
(CPF OU RG)

Anexo II - cotacao-detalhado-480-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
480/2024	989403	Concluída	CAMILA FAGUNDES DA COSTA
Título: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 36.750,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613129 - Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização	Lata 18 Litro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 278,0000	R\$ 405,7500	R\$ 367,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,6211%		
Desvio Padrão: 132,3601		
Maior Preço: R\$ 610,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ S/A - PR - Compras.gov.br	37	Lata 18 Litro	R\$ 435,0000	29/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92821405900042024		29/05/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, solvente e microesfera de vidro, conforme normas fabricação NBR, pelo sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de manutenção de todasinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da diretoria de infraestrutura do aeroporto, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.217	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928214		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		PRÓPRIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ S/A - PR - Compras.gov.br	113	Lata 18 Litro	R\$ 300,0000	29/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92821405900042024		29/05/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, solvente e microesfera de vidro, conforme normas fabricação NBR, pelo sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de manutenção de todasinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da diretoria de infraestrutura do aeroporto, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.217	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928214		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		NBR 8169					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 610,0000	09/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77126006900032024	09/04/2024	2	Objeto: Aquisição de material de consumo - tintas, para a manutenção e realização de reparos das instalações do DepFMRJ.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771260	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	extracrill		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	13	Lata 18 Litro	R\$ 278,0000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683506900072024	21/03/2024	1	Objeto: Aquisição de tintas de demarcação viária e solvente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SUPREME COMERCIAL LTDA	SuperVia		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613129 - Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização	Lata 18 Litro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 278,0000	R\$ 405,7500	R\$ 367,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,6211% Desvio Padrão: 132,3601 Maior Preço: R\$ 610,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ S/A - PR - Compras.gov.br	37	Lata 18 Litro	R\$ 435,0000	29/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92821405900042024		29/05/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, solvente e microesfera de vidro, conforme normas fabricação NBR, pelo sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de manutenção de todasinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da diretoria de infraestrutura do aeroporto, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.217	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928214		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		PRÓPRIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ S/A - PR - Compras.gov.br	113	Lata 18 Litro	R\$ 300,0000	29/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92821405900042024		29/05/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, solvente e microesfera de vidro, conforme normas fabricação NBR, pelo sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de manutenção de todasinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da diretoria de infraestrutura do aeroporto, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.217	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928214		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		NBR 8169					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 610,0000	09/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77126006900032024		09/04/2024		2		Objeto: Aquisição de material de consumo - tintas, para a manutenção e realização de reparos das instalações do DepFMRJ.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		771260		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS				extracrill			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	13	Lata 18 Litro	R\$ 278,0000	21/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98683506900072024		21/03/2024		1		Objeto: Aquisição de tintas de demarcação viária e solvente.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986835		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUPREME COMERCIAL LTDA				SuperVia			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 13:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$